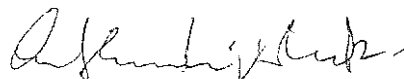


Art. 2º Ficam os órgãos e entidades competentes do município autorizados a fiscalizar e adotar os meios necessários que visem assegurar o efetivo cumprimento da medida excepcional estabelecida no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º A medida prevista neste Decreto poderá ser reavaliada, a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 18 de setembro de 2020.


ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO
Prefeito de Manaus

DECRETO Nº 4.907, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

PRORROGA o prazo de validade do Concurso Público para o provimento do cargo efetivo de Procurador do Município de Manaus de 3ª Classe, e dá outras providências.

O PREFEITO DE MANAUS, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o Resultado Final do Concurso Público objeto do Edital nº 01 – PGM/MANAUS, de 30 de janeiro de 2018, para provimento de 08 (oito) vagas e Formação de Cadastro Reserva no cargo de Procurador do Município de Manaus de 3ª Classe, homologado por meio do Edital nº 10 – PGM/MANAUS, publicado na Edição nº 4.478 do Diário Oficial do Município de 9 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO que o item 13.29 do Edital nº 01 – PGM/MANAUS fixou o prazo de 02 (dois) anos de validade do Concurso, prorrogável uma única vez por igual período, contados da data de publicação da homologação do seu resultado final, a critério da Administração;

CONSIDERANDO a existência de candidatos classificados e não convocados no referido concurso;

CONSIDERANDO que a homologação do Concurso fora realizada pela própria Presidente da comissão do certame, conforme Edital nº 10 – PGM/MANAUS, de 09 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO a necessidade de convalidar referida a homologação, em observância ao disposto no art. 56 do Decreto nº 4.196, de 30 de outubro de 2018;

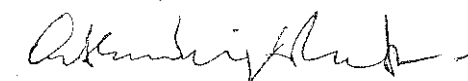
CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 563/2020 – GPG/PGM e o que consta nos autos do Processo nº 2020.02287.02328.0.009283 (Sigid) (Volume 1),

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 02 (dois) anos, a contar de 09 de novembro de 2020, o prazo de validade do Concurso Público realizado por meio do Edital nº 01 – PGM/MANAUS, de 30 de janeiro de 2018, homologado pelo Edital nº 10 – PGM/MANAUS, de 09 de novembro de 2018, para provimento de 08 (oito) vagas e Formação de Cadastro Reserva no cargo de Procurador do Município de Manaus de 3ª Classe.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 18 de setembro de 2020.


ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

O PREFEITO DE MANAUS, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 102/2020 – GS/SECOM, e o que mais consta nos autos do Processo nº 2020.18911.18923.0.009566 (VOLUME 1) SIGED,

RESOLVE:

I – CONSIDERAR EXONERADO, a contar de 15-09-2020, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea “a”, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o servidor ALAN MARCOS DA SILVA OLIVEIRA do cargo de Gerente de Informática, simbologia CAD-2, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SEMCOM;

II – CONSIDERAR NOMEADA, a contar de 15-09-2020, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a senhora JULIANA TAYNA FERNANDES FERREIRA DO NASCIMENTO para exercer o cargo mencionado no item I deste Decreto, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SEMCOM, objeto da Lei Delegada nº 06, de 31-07-2013, combinada com a Lei nº 1.975, de 29-04-2015.

Manaus, 18 de setembro de 2020.


ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

O PREFEITO DE MANAUS no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o teor da Comunicação Interna nº 051/2020 oriunda da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios DAPB/DSGP/SEMAD;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 3461/2020 – SEMAD e o que mais consta nos autos do Processo nº 2020.18911.18923.0.009324 (VOLUME 1) SIGED, resolve

DECLARAR A VACÂNCIA, a contar de 19-05-2020, nos termos dos artigos 103, inc. VII e 105, inc. I, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, do cargo de Assessor Especial I, simbologia CAE-3, pertencente à estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMAD, ocupado pelo ex-servidor HILZIO GERALDO DA SILVA LOPES, matrícula nº 130.303-1 A, em virtude de seu falecimento.

Manaus, 18 de setembro de 2020.


ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO
Prefeito de Manaus